



Índice

ATOS ADMINISTRATIVOS	1
SECRETARIA DAS SESSÕES	2
Tribunal Pleno	2
Segunda Câmara	4
DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES	5

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN/RN

PROCESSO Nº: 301275/2023-TC

ACORDANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN/RN.

OBJETO: O presente Termo de Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer, entre as partes, a cooperação técnica, o intercâmbio de conhecimentos didático-pedagógicos, informações e experiências, visando à capacitação e ao aperfeiçoamento técnico do processo de controle externo a que estão sujeitos os agentes públicos das Prefeituras Municipais, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 02(dois) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser alterado e prorrogado, mediante termo aditivo, se for de interesse de ambas as partes.

ASSINAM: O Presidente do TCE/RN, Antônio Gilberto de Oliveira Jales, e o Presidente da FEMURN, Prefeito Luciano Silva Santos.

Natal, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE – TCE/RN E A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – FACAM/RN

PROCESSO Nº: 963/2023-TC

ACORDANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – FACAM/RN

OBJETO: O presente Termo de Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer, entre as partes, a cooperação técnica, o intercâmbio de conhecimentos didático-pedagógicos, informações e experiências, visando à capacitação e ao aperfeiçoamento técnico do processo de controle externo a que estão sujeitos os agentes públicos das Câmaras Municipais, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser alterado e prorrogado, mediante termo aditivo, se for de interesse de ambas as partes.

ASSINAM: O Presidente do TCE/RN, Antônio Gilberto de Oliveira Jales, e o Presidente da FECAM/RN, Wolney Freitas de Azevedo França.

Natal, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN.

PROCESSO Nº 1332/2021– TCE/RN

ACORDANTES: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e a Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o Acordo de Cooperação existente entre o TCE/RN e a Prefeitura Municipal de Taipu/RN, o qual visa estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como à cessão recíproca de servidor público integrante do quadro de pessoal dos partícipes, de modo a atender as necessidades da Administração Pública e o desenvolvimento institucional.